



ID: 54249808

06-06-2014

OTOC instrui membros para inoperacionalidade do portal das Finanças

A falta de funcionamento do portal das Finanças tem impossibilitado a submissão das declarações fiscais. A Ordem aconselha os profissionais a tomarem algumas medidas. Deverá ser um feito um print do portal não operacional, pelo menos até ao dia 16 de junho. Assim que for instaurado o procedimento de contraordenação, deverá ser de imediato impugnado o ato junto do Tribunal Tributário de Círculo. De salientar que a impugnação em causa não necessita da intervenção de um advogado, tendo em conta o valor em causa.